



Aurora

**PREFEITURA DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 2221, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

INSTITUI A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do art. 72, da Lei Orgânica do Município e considerando a previsão estatuída nos artigos 3º e 420, da Lei nº 2662, de 30/12/2003 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

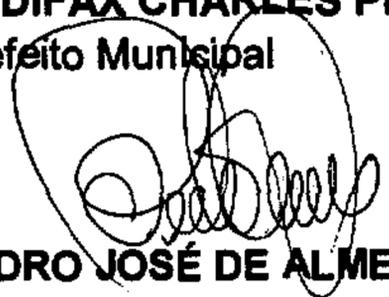
Art. 1º- Fica instituída a Certidão de Quitação do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, que passa a ser o documento hábil e comprobatório de que a quitação do referido tributo fora efetivamente concretizada.

Art. 2º- Os Cartórios Notariais e de Registro de Imóveis deverão exigir a apresentação da Certidão de Quitação do ITBI, acompanhado do respectivo documento de arrecadação devidamente quitado, quando da lavratura da escritura e do registro de imóveis localizados no âmbito do Município de Serra.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 02 de janeiro de 2006.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal


PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA FIRME
Secretário Municipal de Finanças

SEFI